



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



L E I N° 063/99

SÚMULA: Denomina **MOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA** o Centro de Saúde de Catanduvas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e , eu **OLIMPIO DE MOURA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica denominado **MOACIR ANTUNES DE OLIVEIRA** o Centro Municipal de Saúde de Catanduvas, Estado do Paraná, situado na Avenida dos Pioneiros nº 150.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 1999.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito